LEI Nº 805/ 2008
Dispõe sobre Recomposição Salarial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice apurado de Abril de 2007 a Março de 2008, resultando em **5,50% (cinco inteiros e cinqüenta centésimos de percentuais)**, a título de recomposição salarial.

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral anual de que trata o "caput" é extensivo aos proventos, pensões, servidores do Poder Legislativo e de acordo com o artigo 7º da Lei nº. 700 de 17 de Agosto de 2004 pagas pelos cofres públicos municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2008.

São Sebastião do Rio Verde, 17 de Abril de 2008.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
17 / 04 / 08